
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º. 347/2023

Autoriza a desafetação de área pública municipal e sua conseqüente doação em devolução aos doadores originais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina a Lei Orgânica do Município, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação da qualidade de bem público de uso comum do povo para bem dominical e posteriormente efetuar a doação sem encargos, em devolução aos doadores originais, sendo eles RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA E GERALDA GOMES DE MAIA LIMA, brasileiros, casados, agricultores, domiciliados no Município de Passagem/RN, onde residem no Sítio Canga, ele portador do RG n.º. 425.340 SSP/RN e ela portadora do RG n.º. 1.556.430 SSP/RN, do Imóvel Rural de propriedade municipal localizado no Sítio Canga, no Município de Passagem/RN, com área de 137,67 m² (Cento e Trinta e Sete Metros e Sessenta e Sete Centímetros quadrados), limitando-se a Nascente, com RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA ao poente com a antiga escola Francisco Maia ao Norte e Sul com RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA.

Art. 2º. O imóvel em questão foi doando ao Município pelos beneficiários em 1998 para construção de uma escola e encontra-se sem utilização, com o prédio em ruínas a mais de 20 (vinte) anos, e por esta razão será devolvido aos seus antigos proprietários em retribuição à boa-vontade que tiveram ao doá-lo ao Município no passado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da regularização de documentos e formalização da presente doação correrão à conta dos donatários.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Passagem/RN, 06 de Setembro de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito do Município de Passagem/RN

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:9723BCD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/09/2023. Edição 3119
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>